

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F n.º 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, Titular da empresa, **26.863.184 MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, com nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.863.184/0001-07, ora transforma o Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da empresa individual que era de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica deste empresário individual em sociedade empresária limitada unipessoal, passando o nome empresarial a ser **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto da empresa para:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7410-2/02 - Design de interiores

7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações retro citadas, passa a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 26.863.184/0001-07**

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/06/1975 na cidade de Carolina-MA, portadora do RG nº 102650934 SSP-MA, e do C.P.F n.º 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, constitui uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA: A sociedade adotará como nome empresarial **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, nome fantasia **CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede na Rua Do Petroleo, 434, Centro, na cidade de Carolina - MA, C.E.P. 65.980-000, CEP 77820-008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

7319-0/02 - Promoção de vendas

7410-2/02 - Design de interiores

7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PROMOÇÃO DE VENDAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; DESIGN DE INTERIORES; ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades em de 13/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA	100%	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA**, que representará

legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante ato da administração ou por deliberação dos sócios, conforme alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, a critério da administração poderá participar de outra sociedade como quotista, bem como poderá aplicar seus próprios incentivos fiscais ou aplicá-los na sociedade já organizada.

CLAUSULA NONA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - DO EXERCICIO SOCIAL E ENCERRAMENTO DO BALANÇO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podendo ainda, o lucro permanecer em conta de reserva para futuros aumentos de capital social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO ENQUADRAMENTO EM ME: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRO LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu Sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO: A parte elege o foro da cidade de Carolina-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos efeitos legais.

Carolina-MA, 09 de Outubro de 2023.

MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA
CPF: 675.829.403-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
67582940300	MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2023 10:30 SOB Nº 21201439287.
PROTOCOLO: 231252722 DE 09/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314889595. CNPJ DA SEDE: 26863184000107.
NIRE: 21201439287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2023.
CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

NOME
MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0000102650934 SESP MA

CPF
675.829.403-00

DATA NASCIMENTO
01/06/1975

FILIAÇÃO
LUIS FERNANDES PEREIRA DA S
ILVA
MARIA DOS REIS CABRAL DA SI
LVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05079112062

VALIDADE
14/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2368530506





2368530506

OBSERVAÇÕES
A

Maria Luiza Cabral da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68800520988
MA046886273

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.863.184/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS CABRAL E SILVA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.10-2-02 - Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DO PETROLEO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAROLINA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CABRALESILVA01@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8451-5295
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2025** às **15:01:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 26.863.184/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:31 do dia 01/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2025.

Código de controle da certidão: **8B03.DE8C.7338.BAFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 213107/25

Data da

14/08/2025 15:07:29

Inscrição Estadual: 128218525

CPF/CNPJ: 26863184000107

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 CEP: 65980000 - CENTRO

Telefone: (99)84515295

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2025 18:23:39



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até esta data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000181 Matricula:
Contribuinte: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 26863184000107
Endereço: RUA DO PETROLEO, 434 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65980000
Cidade: CAROLINA MA

Data de Abertura : 13/01/2017 Inscr Municipal : 1776-0 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data de Emissão: 15/08/2025 Valida Até: 13/11/2025 usuário: CAROLAINE

Código de Controle da certidão/Número:
9D66.72DA.DFCF.F51B

MARINEUZA SANTOS
ASSUNCAO DA
SILVA:00321131371

Assinado de forma digital por
MARINEUZA SANTOS ASSUNCAO
DA SILVA:00321131371
Dados: 2025.08.15 10:07:05
-03'00'

MARINEUZA SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA
Diretora de Departamento de Tributos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.863.184/0001-07
Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DO PETROLEO 434 / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090703536135788241

Informação obtida em 22/09/2025 18:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Certidão nº: 55919134/2025

Expedição: 22/09/2025, às 18:25:37

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.863.184/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/09/2025

Nº da certidão: 12503312004

Data de validade: 22/11/2025

Código de Validação: 621a9113fa

NOME: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 26.863.184/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);